

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE CIS/AMAUC

TERMO ADITIVO 62

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pela sua Presidente Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI – Prefeita de Peritiba e a empresa BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, situada à Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, Município de Concórdia – SC, inscrita com CNPJ nº 83.506.030/0002-82, CNES 2303892 através de seus Procuradores, Sr. CLAUDEMIR ANDRIGHI, Diretor Geral e do Sr. ANDRÉ BRÜCKMANN, Diretor Financeiro, conforme instrumento de procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas – Comarca - São Paulo, no Livro 5175- Pág. 335 a 338, ADITAM o TC 13/2014, com base na Tabela de Serviços e Valores, republicada e atualizada outubro de 2019, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada inclui na especialidade de **OFTALMOLOGIA** a prestação de serviço de **Consulta Médica em Atenção Especializada em Oftalmologia – 03.01.01.007-2, Biometria Ultrassônica (monocular) 02.11.06.001-1, Capsulotomia a Yag Laser 04.05.05.002-0, Ceratometria (monocular) 02.11.06.005-4, Facectomia com lente Intra-Ocular (lente incluída no valor (monocular) 04.05.05.009-7, Mapeamento de retina (monocular) 02.11.06.012-7, Microscopia Especular de Córnea (monocular) 02.11.06.014-3, Paquimetria Ultrassônica (monocular) 02.05.02.002-0, Retinografia Fluorescente (binocular) 02.11.06.018-6, Retinografia Colorida (binocular) 02.11.06.017-8, Retirada de Corpo Estranho da Córnea (monocular) 04.05.05.025-9, Sonda de Vias Lacrimais (binocular) 04.05.04.016-8, Topografia de Coerência Óptica – OCT 4.15.01.14-4, Topografia Computadorizada de Córnea – Cerastocopia (binocular), Fotocoagulação a Laser (monocular)**, conforme Solicitação de Credenciamento de 30 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 13/2014, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
CIS/AMAUC**

Concórdia - SC, 05 de fevereiro de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Presidente

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor Geral

ANDRÉ BRÜCKMANN
Diretor Financeiro

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO FRANCISCO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2 - _____

CIS AMAUC/Termo Aditivo 62 TC013/2014 Benef Camiliana Sul HS Fco Consulta e Procedimentos de Oftalmologia – Mateus K Pellizzaro